



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 822/12
DATA: 12/12/12

SÚMULA: Revoga, em todos seus termos, a
Lei Municipal nº. 085/08.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do
Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº822/12.
C. Procópio, 12 de dezembro de 2012.

Prefeito

LEI:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº
085/08.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº822/12.
C. Procópio, 12 de dezembro de 2012.

Prefeito